



Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 167, de 13 de fevereiro de 2026, que removeu provisoriamente o referido servidor para a Comarca de Cacimbinhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR
Corregedor-Geral da Justiça, em substituição

- Magistrados -

Reclamação Disciplinar nº 0000102-60.2026.00.0802
Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas
Des. Ivan Vasconcelos Brito Júnior
Reclamante: Cícera Antônia Conceição de Santana
Reclamado: Ewerton Luiz Chaves Carminati

22. Ante o exposto, considerando a perda superveniente do objeto da representação e a inexistência de elementos de convicção que evidenciem o descumprimento de deveres funcionais por parte do magistrado, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos da Reclamação Disciplinar nº 0000102-60.2026.00.0802, com fulcro no art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como na ausência de justa causa para a instauração de procedimento disciplinar à luz do art. 35 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e do Código de Ética da Magistratura Nacional.

23. REMETAM-SE os autos ao Departamento de Processos Disciplinares desta Corregedoria-Geral da Justiça para adoção das providências cabíveis e posterior arquivamento, após o decurso do prazo recursal.

24. NOTIFIQUEM-SE as partes da presente como ofício.

25. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maceió, datado eletronicamente.

Des. Ivan Vasconcelos Brito Júnior

Corregedor-Geral da Justiça Substituto

- Serventia Extrajudicial -

JUÍZO DE DIREITO DA EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0140/2026

ADV: BRENO DA SILVEIRA PACHECO (OAB 12295/AL), ADV: BRENO DA SILVEIRA PACHECO (OAB 12295/AL), ADV: BRENO DA SILVEIRA PACHECO (OAB 12295/AL) - Processo 0001615-95.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REQUERIDO: 3426 - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS - SÃO LUIZ DO QUITUNDE - TERCEIRO I: Iracema Augusta Monteiro de Oliveira - Titular do 1º Cartório de São Luiz do Quitunde - Izabel Cristina Ferreira Monteiro e outros - PORTARIA Nº 972 , DE 20 DE AGOSTO DE 2026. Designa Interventor para responder pelo Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Registros de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de São Luís do Quitunde (CNS 00.342-6). O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DESEMBARGADOR IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o a REVOGAÇÃO da designação da Sra. Maria Rosinete Rodrigues Remígio de Oliveira para o exercício da função de interventora do Primeiro Ofício de Notas e Registros de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de São Luís do Quitunde/AL (CNS n.º 00.342-6), em razão da determinação constante da Correição Extraordinária n.º 0006418-70.2026.2.00.0000. CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da CF/88, nos arts. 37 e 38 da Lei Federal n.º 8.935/94, no art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas, no Provimento n.º 77/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como no Provimento CGJ/AL n.º 16/2019. CONSIDERANDO a decisão contida no bojo do Procedimento Administrativo nº 0001615-95.2025.8.02.0073. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Sr. BRUNO TORRES NUNES inscrita no CPF nº 014.359.015-41 para exercer a função de INTERVENTOR do Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Registros de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de São Luís do Quitunde/AL (CNS 00.342-6), até ulterior deliberação. Art. 2º. A posse do interventor deve ocorrer com a correspondente transmissão de acervo. Art. 3º. Determinar que o interventor, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação e revogação de sua designação, preste o compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art.25 da Lei n.º 8.935/94, assim como cumprirá as demais disposições do Provimento CNJ nº 77/2018 e as disposições do Provimento CGJ/AL nº 16/2019 - Consolidação Normativa Notarial e Registral, com as alterações dispostas no Provimento CGJ/AL nº 08/2024. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Des. Ivan Vasconcelos Brito Júnior Corregedor-Geral da Justiça

BRENO DA SILVEIRA PACHECO (OAB 12295/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 332/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

**PÃO DE AÇÚCAR**

Ordem	Nome
4	Jamille Correia Ferreira

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido **entre 21 de agosto de 2026 e 08 de setembro de 2026**.

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu “Convocação” > “Enviar Documentação” > “Baixar o modelo de declaração”, preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A **fotografia de cadastro** deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico **cestagio@tjal.jus.br**, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail **joao.silvacruz@brb.com.br** ou através de um dos WhatsApp supracitados.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **cestagio@tjal.jus.br** ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 20 de agosto de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL
PROCESSO SEI Nº 26.0.000013326-3

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no Processo SEI nº **26.0.000013326-3**, que tem por objeto a contratação do professor e doutor **DANIEL MORENO DE SOUZA**, para ministrar palestra com o tema: “**COMO CUIDAR DA SAÚDE MENTAL**”, que ocorrerá no dia **10/09/2026**, promovido e realizado por esta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de **04 horas/aula**, na Categoria de Professor **Conteudista**, na titulação de **Doutor**, conforme Portaria nº 04/2026, Resolução ENFAM nº 26/2026 e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL), ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do referido serviço.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, “f” c/c o artigo 74. III, “f” da Lei 14.133/21.

O valor do contrato é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Marcador de Fonte 0000 - Sem marcador Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO - (759.0000) Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo SEI nº **26.0.000013326-3**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió-AL, 19 de agosto de 2026.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Diretor-Geral da ESMAL

DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL
PROCESSO SEI Nº 26.0.000013326-3
Assunto: Contratação do Professor e Doutor DANIEL MORENO

DESPACHO